



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-feira, 03 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 199

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N.º 600/2015.

Súmula: Exonera o servidor Everton José Santos da função de confiança de Chefe de Almoxarifado.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2015, da função de confiança de Chefe de Almoxarifado, o servidor Everton José Santos, matrícula 1462/1.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2015.

**JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 601/2015

Súmula: Nomeia o servidor Everton José Santos para exercer a função de confiança de Assessor de Planejamento.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2015, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, para exercer a função de confiança de Assessor de Planejamento, símbolo FG-04, o servidor Everton José Santos, matrícula 1462/1.

Art. 2º. Para fins de cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 837/2012, de 30.05.2012, que dispõe sobre vedações para nomeações em cargos de provimento em comissão e funções de confiança, deverá o servidor de que trata esta Portaria, apresentar declaração atestando que não se enquadra nos termos da referida norma.

Art. 3º. Consoante redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 129/2005, de 31.01.2005, deverá obrigatoriamente o servidor de que trata esta Portaria, para fins de exercício na função de confiança de Assessor de Planejamento, apresentar certidão negativa de débitos para com o município de Ribeirão Claro.

Art. 4º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2015.

**JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 602/2015

Súmula: Nomeia o servidor Antonio Augusto Mesquita Lemgruber Junior para exercer a função de confiança de Chefe de Almoxarifado.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2015, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, para exercer a função de confiança de Chefe de Almoxarifado, símbolo FG-05, o servidor Antonio Augusto Mesquita Lemgruber Junior, matrícula 1532/6.

Art. 2º. Para fins de cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 837/2012, de 30.05.2012, que dispõe sobre vedações para nomeações em cargos de provimento em comissão e funções de confiança, deverá o servidor de que trata esta Portaria, apresentar declaração atestando que não se enquadra nos termos da referida norma.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro - PR, Terça-feira, 03 de Fevereiro de 2015

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano II Edição nº 199

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º. Consoante redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 129/2005, de 31.01.2005, deverá obrigatoriamente o servidor de que trata esta Portaria, para fins de exercício na função de confiança de Chefe de Almoxarifado, apresentar certidão negativa de débitos para com o município de Ribeirão Claro.

Art. 4º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 603/2015.

Súmula: Exonera o servidor Orivaldo Marques da função de confiança de Chefe do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º Exonerar, a partir de 22 de janeiro de 2015, da função de confiança de Chefe do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, o servidor Orivaldo Marques, matrícula 532/0.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 22 de janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 604/2015

Súmula: Nomeia o servidor Ricardo David Chammas Cassar Filho para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2015, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, símbolo FG-06, o servidor Ricardo David Chammas Cassar Filho, matrícula 1572/5.

Art. 2º. Para fins de cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 837/2012, de 30.05.2012, que dispõe sobre vedações para nomeações em cargos de provimento em comissão e funções de confiança, deverá o servidor de que trata esta Portaria, apresentar declaração atestando que não se enquadra nos termos da referida norma.

Art. 3º. Consoante redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 129/2005, de 31.01.2005, deverá obrigatoriamente o servidor de que trata esta Portaria, para fins de exercício na função de confiança de Chefe do Departamento de Trânsito e Transportes, apresentar certidão negativa de débitos para com o município de Ribeirão Claro.

Art. 4º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 605/2015.

Súmula: Contrata, para exercer o emprego público de Professor de Língua Estrangeira, **Mariana Queiroz Lourenzi**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos da Solicitação Interna n.º 493/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de um Professor de Língua Estrangeira em substituição à professora Juliana Barboza, que está em processo de desligamento voluntário, conforme requerimento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-feira, 03 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 199

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

constante do processo Sifam n.º 104/2015; considerando a vigência do concurso público realizado para o emprego de Professor de Língua Estrangeira, nos termos do Edital n.º 001/2013; considerando a existência de vaga para o emprego de Professor de Língua Estrangeira, conforme previsto na Lei Complementar n.º 20/2009, de 31.03.2009, e suas alterações;

Resolve

Art. 1º. Contratar, face habilitação em concurso público, para exercer o emprego público de **Professor de Língua Estrangeira**, com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2015, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a candidata **Mariana Queiroz Lourenzoni**, portadora da CTPS n.º 067050 - Série 00354-0/SP aprovada em 5º lugar no Concurso Público n.º 001/2013.

Art. 2º. A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,
Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 606/2015

Súmula: Nomeia, em caráter interino, para exercer a função de confiança de Assessor (a) de Gabinete, a servidora **Naiara David de Souza**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º Nomear, em caráter interino, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, a servidora municipal Naiara David de Souza, matrícula 1536/9, para exercer a função de confiança de Assessor (a) de Gabinete, com percepção da FC-07, durante o período de afastamento da respectiva titular para gozo de férias, de 2 de fevereiro de 2015 a 3 de março de 2015.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 607/2015

Súmula: Nomeia, em caráter interino, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, a servidora **Josiane Keila Vilella**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º Nomear, em caráter interino, nos termos do art. 17 da Lei Complementar n.º 20/2009, a servidora municipal Josiane Keila Vilella, matrícula 971/7, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, símbolo CC-04, com percepção da remuneração correspondente, durante o período de afastamento da respectiva titular para gozo de férias, de 22 de janeiro de 2015 a 20 de fevereiro de 2015.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros e administrativos a partir de 22 de janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 608/2015

Dispõem sobre a criação da comissão de análise das amostras dos produtos referentes ao Edital de Pregão Presencial Nº 003/2015 – Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-feira, 03 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 199

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 609/2015.

Considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito Administração Pública do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sobre a criação de comissão de análise das amostras dos produtos referentes ao Edital de Pregão Presencial N° 003/2015 – Registro de Preços.

Súmula: Transfere o servidor José Adiel Marques para prestar serviços junto a Usina Municipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo.

RESOLVE:

ART. 1º Constituir no âmbito da administração pública municipal, Comissão de análise de amostras dos produtos referentes ao Edital de Pregão Presencial N° 003/2015 – Registro de Preços, composta pelos seguintes servidores:

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Transferir, a partir de 02.02.2015, o servidor municipal José Adiel Marques, matrícula 1231/9, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotado na Pasteurizadora de Leite, para prestar serviços na Usina Municipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo.

Função	Nome	CPF/MF	Lotação
Membro	Silvia Fabrícia Pereira Pires	171.387.918-28	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Membro	Fernanda Pirola Moura	005.563.499-03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Membro	Felipe Collione Michishita	048.059.519-40	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único: Em razão da transferência de que trata o caput, fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade de grau máximo a tal servidor.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Art. 2º - A comissão de que trata o art. 1º terá como atribuição:

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2015.

I – receber e examinar, no que diz respeito à qualidade, as amostras dos produtos entregues pelas empresas licitantes;

II – rejeitar a amostra sempre que estiver fora das especificações do instrumento convocatório;

III – elaborar, após a fase de lance de classificação da licitante, relatório de avaliação das amostras do primeiro classificado, com parecer mencionando os itens aprovados;

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2015 (dois mil e quinze).

Jovadir Blum
Prefeito Municipal

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-feira, 03 de Fevereiro de 2015

Ano II

Edição nº 199

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2015 (PMRC) DISPENSA POR LIMITE Nº 007/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: MARCOS HENRIQUE PIROLA
04093071900 - **CNPJ/MF:** 14.766.598/0001-94

OBJETO: A contratação de empresa para divulgação em carro de som de eventos realizados pelo Departamento de Cultura.

VALOR: R\$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, mediante apresentação de Nota Fiscal..

VIGÊNCIA: 03 de Fevereiro de 2015 a 02 de Setembro de 2015.

ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2015.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 02 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2014 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: IRMÃOS BECHARA LTDA

CNPJ/MF: 77.698.280/0001-88

OBJETO: A aquisição de Kit's Alimentação, em atendimento a Política Nacional de Assistência Social com o Programa Benefícios Eventuais que têm caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária; e de lanches para distribuição em cursos e oficinas que serão disponibilizadas pela municipalidade em atendimento a Política Nacional de Assistência Social, na sua demanda de qualificação profissional e crescimento pessoal, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 4.790,31 (Quatro mil setecentos e noventa reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 02 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal Substituto

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br